



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: *PL*

Nº *195/2017*

Fls. nº

Assinatura *Marah*

PROJETO DE LEI Nº. 195/17

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) do município de Manaus, Estado do Amazonas, e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e dá outras providências.

Ementa: Cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) do município de Manaus, Estado do Amazonas, e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e dá outras providências. Legalidade, ante o cumprimento da LOMAN, Art. 59, IV.

O presente projeto de lei cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) do município de Manaus, Estado do Amazonas, e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e dá outras providências.

Em Mensagem nº. 018/2017, o Chefe do Poder executivo aduz que o presente Projeto de Lei é imprescindível e tem a finalidade de garantir a realização do direito humano à alimentação adequada.

É o Relatório.

Passo ao Parecer.

70m



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: Ph

Nº 195/2017

Fls. nº

Assinatura Narah

Cabe, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa de lei que versa sobre a criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município, de acordo com o Art. 59, IV da LOMAN.

Assim, entendo que o Projeto de Lei se mostra em plena consonância aos ditames legais vigentes.

S. M. J.

Manaus, 18 de agosto de 2017.


Priscilla Botelho S. de Miranda

Procuradora da Câmara Municipal de Manaus